



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública
Interino

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e
Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

JULIANA DA SILVA VIRGINIO
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/4Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO X – Nº1744

Quarta - Feira, 13 Novembro de 2019



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 3.027 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 310.709,00 (trezentos e dez mil, setecentos e nove reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.179 de 22 de julho de 2019, que altera a Lei nº 2.132/18 e nos termos do Memorando nº 074/19-FAZ,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 310.709,00 (trezentos e dez mil, setecentos e nove reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.179 de 22/07/19, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de novembro de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Felipe Machado Cairo Baltazar
Chefe de Gabinete

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

Claudia de Castro Pacheco
Secretária Municipal de Administração

Rogério Caputo
Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

Rômulo Alves Bulhões
Secretário Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública

ANEXO AO DECRETO Nº 3.027 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Gabinete do Prefeito</i>			
2001.041220202.004	4.4.90.52-02		5.087,00
2001.041270601.004	4.4.90.61-02		290.000,00
<i>Secretaria Municipal de Administração</i>			
2002.041220202.006	3.3.90.30-02		12.789,00
2002.041220202.006	4.4.90.52-02		2.833,00
<i>Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>			
2007.154511951.014	4.4.90.51-02	303.625,23	
<i>Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública</i>			
2015.041250511.047	3.3.90.30-02	7.083,77	
TOTAL		310.709,00	310.709,00

DECRETO Nº 3.028 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Regulamenta o fluxo de veículos na rua Coronel Francisco Limongi e dá outras providências.

Considerando a realização do evento **FOOD TRUCK FESTIVAL – American Beer Festival**, nos dias 22, 23 e 24 de novembro de 2019, na rua Coronel Francisco Limongi, Estação;

Considerando que o objetivo do evento é destacar e promover a comida de rua, mesclando o convívio popular, gastronomia e apresentações culturais;

Considerando a necessidade de regularizar, naquele período, a instalação de barracas e mais procedimentos correlatos, objetivando o bem estar e segurança dos municípios e visitantes durante o evento;

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo nº 07903/2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica proibido o fluxo de veículos no trecho compreendido entre a Ponte Preta e a Panificação Rampini, na Rua Coronel Francisco Limongi, Estação, nos dias e horários abaixo mencionados:

- Dia 22/11/2019 – das 18 horas à 1 hora;
- Dia 23/11/2019 – das 12 horas à 1 hora;
- Dia 22/11/2019 – das 12 horas às 24 horas;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de novembro de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Rômulo Alves Bulhões

Secretário Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública

Marcelo Tavares Esteves

Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

PORTARIA Nº 345 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 01034/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **MONIQUE BENTO DA CRUZ MORELLI**, matrícula 3.227, Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 12/11/2019.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de novembro de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 346 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 113 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 008239/

2019,

RESOLVE

Conceder licença prêmio ao servidor **JÚLIO CESAR FARACO DO COUTO**, matrícula 341, Motorista, referente ao período aquisitivo de 2012/2017, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com validade a contar de 06/11/2019.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de novembro de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

ADJUDICADO E HOMOLOGADO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/02, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 077/2019, Registro de Preços, apurada pelo Pregoeiro, que deu por vencedora as empresas **BCAGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELIME**, nos itens 03,08,09,10,16, 17 e 18. No que se refere ao objeto do processo nº 002825/2019, referente a aquisição de Sementes para atendimento a Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica.

Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

PS: Os itens nºs 01,02,04,05,06,07,11,12,13,14 e 15 não foram cotados na presente licitação.

Em, 13 de novembro de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

ADJUDICADO E HOMOLOGADO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/02, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 079/2019, Registro de Preço, apurada pelo Pregoeiro, que deu por vencedora as empresas **GATI PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA-ME**, no item 02; **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELLI ME**, nos itens 01 e 03. No que se refere ao objeto do processo nº 006080/2019, referente a aquisição de óleo lubrificante para uso na frota municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes.

Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

Em, 12 de novembro de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito